



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

**PROCESSO Nº 064/2021**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2021**

- **OBJETO:** Alienação de veículos automotores, no estado em que se encontram, inservíveis à Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, conforme Anexo I deste edital.
- **CADASTRAMENTO:** Até às 12h30min do dia 20/09/2021, na sede da Prefeitura Municipal.
- **DATA/HORÁRIO DO LEILÃO:** Dia 21/09/2021, às 09h00mim;
- **LOCAL:** Galpão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, Avenida Argemiro Barbosa da Silva, s/nº, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG.
- **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870, bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas - MG ou através dos telefones: 38-3675-1121, com Nádylla Aparecida Silva e Souza, Presidente da CPL ou Eliel, Leiloeiro Oficial.
- **EDITAL:** Na sede da Prefeitura.
- **OBSERVAÇÃO:** Não havendo expediente nas datas supracitada, as datas limites estarão automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

**PROCESSO Nº 064/2021**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2021**

**TIPO: MAIOR LANCE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço à Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870, Bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas-MG, CEP 38.650-000, CNPJ/MF 18.125.138/0001-82, neste ato designada simplesmente Prefeitura Municipal, representada pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 058/2021 e Leiloeiro designado pela Portaria 100/2021, torna pública a abertura do **Processo nº 064/2021, Leilão nº 002/2021, do tipo maior lance**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Leilão tem por objeto a Venda Fiat/Palio Fire 14/15, , Ônibus Iveco GranClass 150S21E 16/17, Trator NewHolland TT 40-30 07/07, Trator Valmet 78/78, no estado em que se encontram, inservíveis à Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, conforme Anexo I deste edital.

**1.2.** Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

## 2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

**2.1.** A alienação irá realizar-se no Galpão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público do Município, localizada na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, s/n (Praça Silvéria Candido), Centro, Bonfinópolis de Minas - MG, às 08h00min, do dia **21/09/2021**.

**2.2.** Em razão das restrições causadas pela pandemia, só poderão participar e permanecer no local os interessados que realizarem o credenciamento, conforme Cláusula 5ª deste Edital, devendo seguir as orientações de distanciamento entre os credenciados.

## 3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS

**3.1.** A visita ao pátio para **INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados entre os dias 30 de agosto de 2021 a 20 de setembro de 2021, no horário de 8hs às 10h30min e 13h30min às 16h30min, no Galpão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público do Município, localizada na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, s/n (Praça Silvéria Candido), Centro, Bonfinópolis de Minas - MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

**3.2.** É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar visualmente todos os veículos automotores constantes do anexo único deste Edital, nos dias e horários indicados no item anterior, não sendo admitida, posteriormente, contestação com relação ao estado de conservação dos lotes que são objeto do presente leilão.

**3.3.** É permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do local.

**3.4.** Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaç o.

**3.5.** É proibida a entrada no local de visitaç o, nas datas e horários estabelecidos neste edital, portando mochilas, bolsas, capacetes ou outros objetos semelhantes.

**3.6.** Dever o ser observadas as regras e condicionamentos sanit rios municipais e estaduais no local de visitaç o, no que tange   prevenç o do cont gio do novo Coronav rus, bem como as recomendaç es para o acesso no local onde se encontram os ve culos.

**3.7.** Os interessados dever o tomar conhecimento junto a Secretaria de Administraç o da Prefeitura Municipal de Bonfin polis de Minas-MG, da exist ncia de multas e de emplacamento em atraso dos ve culos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasi o da transfer ncia daquele para seu nome.

## 4. DO FUNDAMENTO JUR DICO

**4.1.** Este certame licitat rio reger-se-  pela Lei n . 8.666/93 e altera es posteriores.

## 5. CONDI ES DE PARTICIPA O

**5.1.** Poder o oferecer lances pessoas f sicas e pessoas jur dicas, inscritas no Cadastro de Pessoa F sica – CPF e possuidores de Carteira de Identidade e no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica – CNPJ, do Minist rio da Fazenda, conforme o caso, exclu dos os membros da Comiss o de Licitaç o e menores de 18 anos, n o emancipados.

**5.2.** Os interessados em ofertar lances dever o credenciar junto   Comiss o Permanente de Licitaç o da Prefeitura Municipal de Bonfin polis de Minas-MG, na Prefeitura Municipal a partir das 7h30min at  as 12h30min do dia 20/09/2021.

**5.2.1.** Os interessados poder o solicitar o credenciamento, atrav s do e-mail [licitabonfinopolis@gmail.com](mailto:licitabonfinopolis@gmail.com), sendo necess rio o interessado, comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, at  o dia 20/09/2021 7h  s 12h30min, para finalizar o credenciamento.

**5.3.** Para o credenciamento dever o apresentar a seguinte documenta o:

**5.3.1. Pessoa F sica:**

- a) Cadastro de Pessoa F sica (CPF);
- b) Documento de identidade, com foto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de emancipação, quando for o caso;

## 5.3.2. Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do CNPJ/MF da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Credenciamento, pela empresa, do representante, que deverá apresentar documento de identidade. O credenciamento deverá conter poderes para o credenciado participar e oferecer lances no presente certame;

**5.4.** Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique.

**5.5.** Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos.

## 6. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

**6.1.** Os bens serão vendidos, a quem oferecer maior lance, com o pagamento nas seguintes condições:

- a) 30% (Trinta por cento) do valor arrematado, à vista;
- b) 70% (Setenta por cento) restante no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a arrematação.

**6.1.1.** Os pagamentos deverão ser efetuados mediante **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** na conta corrente nº **13.634-4**, agência **1329-3**, do Banco do Brasil S/A, em nome da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.

**6.1.1.1.** O bem arrematado somente será liberado após **confirmado seu pagamento integral** mediante **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** a ser consultado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

**6.2.** O arrematante deverá retirar os bens arrematados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da confirmação do pagamento integral.

**6.3.** A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá à conta do respectivo arrematante.

**6.4.** Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa diária no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

**6.5.** O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº. 9.503/97.

**6.6.** Obriga-se também o arrematante a remover, qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Bonfinópolis de Minas-MG, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da retirada do bem.

## **7. DO PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS**

**7.1.** A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a confirmação do pagamento integral, implicará em multa diária no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem.

**7.2.** A retirada dos veículos arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 08h às 10h30 e das 13h às 16h, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

**7.3.** A entrega do veículo será efetuada juntamente com o documento único de transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante da Prefeitura Municipal.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

**8.2.** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**8.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

**8.4.** O descumprimento dos licitantes a qualquer das normas definidas neste instrumento convocatório e as manifestações que dificultem o pleno funcionamento do leilão poderão ensejar, a depender do caso concreto, sua responsabilização criminal nos termos do artigo 335 do Código Penal, bem como dos artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas cabíveis.

**8.5.** As sanções previstas nos sub-itens 8.2 e 8.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

- 9.1.** Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870, no horário das 08h às 12h30 de segunda a sexta-feira.
- 9.2.** O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.
- 9.3.** A Prefeitura Municipal se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.
- 9.4.** A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.
- 9.5.** Os lances serão ofertados em valores não inferiores a **R\$100,00 (cem reais)** a partir do lance mínimo estabelecido no Anexo I.
- 9.6.** Fica eleito o foro de Bonfinópolis de Minas-MG, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.
- 9.7. ANEXO I - RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM ALIENADOS;**  
**9.8. ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO;**  
**9.9. ANEXO III – MODELO DE CARTA DE ARREMATÇÃO;**  
**9.10. ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE RETIRADA DO BEM.**

Bonfinópolis de Minas, 27 de agosto de 2021.

**NADYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**ELIEL ALVES DE JESUS**  
Leiloeiro Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

**PROCESSO Nº 064/2021**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2021**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM ALIENADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		PLACA	VALOR INICIAL
		MARCA/MODELO	ANO/MODELO		
1.	PALIO	FIAT/PALIO FIRE, cor Branco, Gasolina/Etanol	2014/2015	PUH-1789	R\$10.000,00
2.	ÔNIBUS	IVECO GRANCLASS 150S21E, cor Amarelo, Diesel	2016/2017	PZL-4713	R\$25.000,00
3.	TRATOR	NEW HOLLAND TT 40-30 Nº SÉRIE Se40052	2007/2007		R\$28.000,00
4.	TRATOR	VALMET CHASSI Nº SÉRIE 000220	1978/1978		R\$18.000,00

**NADYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**ELIEL ALVES DE JESUS**  
Leiloeiro Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

**PROCESSO Nº 064/2021**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2021**

**ANEXO II**

**CRENCIAMENTO**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ (Endereço completo), telefone nº ( ) \_\_\_\_\_ Venho pelo presente requerer o meu credenciamento, para a participação do Leilão 002/2021, que irá se realizar no dia 21 de setembro de 2021, nos termos e condições previstas no Edital de Leilão 002/2021, concordando com todas as condições previstas.

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

**PROCESSO Nº 064/2021**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2021**

**ANEXO III**

**CARTA DE ARREMATÇÃO DE BEM ATRAVÉS DO LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2021,  
PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS – MG**

Pela presente **CARTA DE ARREMATÇÃO**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.125.138/0001-82, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Manoel da Costa Lima, inscrito no CPF nº 782.088.316-20, RG 057087S114 MT/MG, residente e domiciliado na Avenida Aristides Leão, nº 290, Bairro Arrozal, CEP 38.650-000, Bonfinópolis de Minas-MG, e, de outro lado \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, CI nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado,

**DECLARA TER ENTREGUE E RECEBIDO VALOR INTEGRAL** referente à arrematação de **01 (UM) veículo** \_\_\_\_\_, descrito no item \_\_\_\_ do anexo I do edital, na importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), através do **Leilão Público nº 002/2021, Processo nº 064/2021**, promovido pelo Município de Bonfinópolis de Minas – MG, em data de 27/07/2021, por terem sido cumpridas todas as exigências contidas no Edital do referido leilão.

**DECLARAM**, ainda, as partes nada terem a reclamar uma da outra, relativamente ao objeto do Leilão Público acima citado.

E, por ser verdade, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Bonfinópolis de Minas - MG, \_\_\_\_\_ de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
CNPJ: 18.125.138/0001-82  
**Manoel da Costa Lima – Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**ARREMATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

**PROCESSO Nº 064/2021**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2021**

**ANEXO IV**

**TERMO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DO BEM**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ (Endereço completo), arrematante ao ITEM \_\_: \_\_\_\_\_, **DECLARO** que recebi o bem da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, acompanhado dos documentos, tudo nos termos do Edital de Leilão.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente, assumindo toda a responsabilidade sobre o bem desde a data da arrematação.

Bonfinópolis de Minas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

---

**(Arrematante)**

CPF/MF